

PUBLICADO DOM 18/12/2004

PARECER Nº 1134/04 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0702/2003.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB), o projeto proíbe filas externas de clientes a espera de atendimento em estabelecimentos prestadores de serviços ou similares os quais deverão ser formadas, exclusivamente, no interior de seu imóvel.

Os estabelecimentos que não observarem as exigências desta lei serão multados e na reincidência poderão ter seu alvará cassado.

Conforme justifica o Autor a medida proposta evitará a formação de filas nas calçadas, o que causa grande transtorno aos pedestres que utilizam o passeio público.

A matéria proposta é meritória, pois impedirá a formação de grandes filas nos passeios públicos, além de incomodo do entra e sai nos prédios vizinhos, e da proteção dos clientes da ação do tempo, além de impedir a circulação livre de pessoas.

Assim sendo, devido ao exposto somos favoráveis ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 16/12/04.

Francisco Chagas – Presidente

José Viviani Ferraz – Relator

José Nogueira

João Antonio

PUBLICADO DOM 20/05/2005

PARECER Nº 1134/04 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0702/2003.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB), o projeto proíbe filas externas de clientes a espera de atendimento em estabelecimentos prestadores de serviços ou similares os quais deverão ser formadas, exclusivamente, no interior de seu imóvel.

Os estabelecimentos que não observarem as exigências desta lei serão multados e na reincidência poderão ter seu alvará cassado.

Conforme justifica o Autor a medida proposta evitará a formação de filas nas calçadas, o que causa grande transtorno aos pedestres que utilizam o passeio público.

A matéria proposta é meritória, pois impedirá a formação de grandes filas nos passeios públicos, além de incomodo do entra e sai nos prédios vizinhos, e da proteção dos clientes da ação do tempo, além de impedir a circulação livre de pessoas.

Assim sendo, devido ao exposto somos favoráveis ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 16/12/04.

Francisco Chagas – Presidente

José Viviani Ferraz – Relator

José Nogueira

João Antonio